



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 118/16

Substituir placa de identificação de Bairro

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Concessionária Autopista Régis Bittencourt para que a mesma promova a substituição de placas indicativas que se referem ao Bairro do Engano, tendo em vista que foi alterado a denominação do Bairro para Serra do Cafezal, conforme Lei Municipal nº 1839/2016 (em anexo).

Requeiro ainda, a implantação de Placa indicando a divisa do Município (Miracatu/Juquitiba).

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 23 de setembro de 2016.

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigomar Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zê Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Roberto Adrovandí (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Vereador

APROVADO em	26 / 09 / 16
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
	PRESENTE

REGISTRO EFETUADO
Autopista 158/16
Ofício nº
Em 26 / 09 / 16

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 26 / 09 / 16 nº 866



DIÁRIO OFICIAL



do Município de Miracatu - SP

sexta-feira, 9 de setembro de 2016

Edição nº 142. Ticket:142

LEI Nº 1.839 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

“ALTERAR DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ENGANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O denominado Bairro do Engano passa a ter denominação Bairro Serra do Cafezal por iniciativa da comunidade local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de setembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Thais Karla Souza Amorim Fuzaro

Superv. de Serv. Legislativo - designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal